

ATA DE SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2018

PROCESSO: Nº 094/2017

OBJETO: Atribuição de áreas vagas no ETSP - Entrepósito Terminal de São Paulo, descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA GRUPO I – DESCRIÇÕES DAS ÁREAS VAGAS, METRAGENS, VALORES DO TPRU POR M² E VALOR MÍNIMO DE OUTORGA.**

DATA DA SESSÃO: 26/06/2018.

HORÁRIO: 09h30.

Às 09h30 do dia 26/06/2018, na sede social da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, realizou-se a sessão pública para apreciar os documentos de habilitação apresentados na sessão inaugural de 30/05/2018 pela licitante **CESAR LARA OTAVIANI 13969594839 (CNPJ nº 29.064.059/0001-25)**, em razão do Procedimento Licitatório em referência. Presentes a Presidente da Comissão Julgadora – **Sra. SONIA APARECIDA DA SILVA APOSTÓLICO**, membros – **FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA e RICARDO YUTAKA YAMADA**. Sem a participação da licitante.

A Comissão procedeu à análise da documentação constante do envelope “B” e, considerando que a licitante trata-se de pessoa jurídica enquadrada como Microempreendedor Individual, constatou:

a) Quanto à documentação exigida no item 10.1.2. do edital:

a.1) a empresa não apresentou:

a.1.1) Cópia da Inscrição Estadual, exigido no item 10.1.2. “g” do edital;

a.1.2) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, exigido no item 10.1.2. “n” do edital.

a.2) Referente a letra “i” do item 10.1.2. do edital, onde trata da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, a licitante apresentou a situação de Regularidade do empregador como “não cadastrado”, podendo, assim não ter funcionário cadastrado no sistema.

b) Em atendimento ao item 9.4. do edital, foram consultadas, pela Comissão Julgadora, nos seguintes sites oficiais, a existência de registros impeditivos de contratação:

b.1) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b.2) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

b.3) na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e

b.4) no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep).

c) Em atendimento ao item 5.1.1. do edital, onde a licitante não poderia participar do certame caso o administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CEAGESP, a Comissão consultou o Departamento de Recursos Humanos da companhia, através de CI juntada aos autos do processo, e o mesmo informou a Comissão que não há óbice quanto a esse



impedimento;

- d) Em atendimento ao item **5.2.6.** do edital, onde está impedida de licitar com a CEAGESP empresas e pessoas físicas que possuam débito com a CEAGESP, desde que não sejam objeto de Acordo de Parcelamento e Pagamento, e que os pagamentos objeto destes Acordos, estejam em dia, foi consultado o Departamento Financeiro e Contábil da companhia, através de CI juntada aos autos do processo, e o mesmo informou a Comissão que não há óbice quanto a esse impedimento.

As certidões não apresentadas no item “a.1” foram verificadas nos sites oficiais para fins de comprovação de habilitação da empresa licitante, juntada aos autos do processo, não sendo encontrada qualquer irregularidade da licitante. Com relação a certidão referida no item “a.2”, o licitante apresentou declaração à Comissão Julgadora, que será autuadas nos autos do processo, onde afirma que não possui funcionário registrado e, por esse motivo, não apresenta registro no FGTS.

As certidões referidas no item “b” foram emitidas para fins de comprovação de habilitação da empresa licitante, não sendo encontrada qualquer irregularidade da licitante e serão autuadas nos autos do processo.

Ato contínuo a Comissão decidiu declarar o licitante **CESAR LARA OTAVIANI 13969594839 (CNPJ nº 29.064.059/0001-25)** classificado em 1º lugar, habilitado e declarado vencedor do certame para a área: MLP - VERDURAS MÓDULO 171, no Valor da Outorga Proposto de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, superior ao valor mínimo de Outorga estimado pela **CEAGESP** de R\$ 12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Listamos a seguir as áreas que não tiveram propostas e, portanto, foram consideradas desertas: AM – A BANCA 18, EDSED II: SALA 2, SALA 3, SALA 5, SALA 11, SALA 24, SALA 32, SALA 33, MLP - VERDURAS: MÓDULO 4, MÓDULO 15, MÓDULO 182, MÓDULO 185, MÓDULO 187, MÓDULO 188, MÓDULO 190 e MÓDULO 191 – A.

Decorrido prazo de recurso de tal decisão, os autos do processo serão encaminhados à Autoridade Competente para homologação e adjudicação do certame.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Publique-se. São Paulo, 26 de junho de 2018.

SONIA APARECIDA DA SILVA APOSTÓLICO
Presidente

FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA
Membro

RICARDO YUTAKA YAMADA
Membro
